

DECRETO Nº 85/2015 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 13 de julho de 2015.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2015, na Câmara Municipal de Massapê do Piauí, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, em 13 de julho de 2015.


LUIZA CECÍLIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal


MAURA DE CARVALHO REIS
Presidente CMAS

Registrado numerado e publicado nesta chefia de Gabinete o presente decreto sob número 085/2015 aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 85/2015 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 13 de julho de 2015.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2015, na Câmara Municipal de Massapê do Piauí, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, em 13 de julho de 2015.

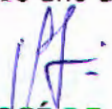


LUIZA CECÍLIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



MAURÁ DE CARVALHO REIS
Presidente CMAS

Registrado numerado e publicado nesta chefia de Gabinete o presente decreto sob número 085/2015 aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete